Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 19 de julho de 2003 - nº 413 - Ano VII

Esta edição tem 18 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

Edital de Convocação

Pelo presente edital convocamos os senhores associados da Advibaia- Associação de Apoio ao Portador de Deficiência de Atibaia – em dia com as suas contribuições, para comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da entidade situada à Praça Brasília- nº 46- Alvinópolis- Atibaia, no dia 2 (dois) de Agosto de 2003(dois mil e três) em primeira convocação às 16:00 h e em segunda às 16:30 h com qualquer número de pessoas, para tratar a seguinte pauta:

• Comunicado de demissão da atual presidente;
• Composição de nova Diretoria, visto que seu mandato findou-se em 2002;
• Assuntos de interesse que garantam a continuidade dos trabalhos em desenvolvimento na Entidade.

COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Notificação n° 1897

1-Notificante
Orgão
Processo n° 077/2000
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON
Endereço CEP TELEFONE
Avenida da Saudade,299 centro Atibaia-SP 12940.560 (0xx11)4402-3004 4411-4166 Telefax
2-IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome ou Razão Social
Camillo Pré Moldados Ltda.
Nome Fantasia Endereço CEP
Avenida Equifabril,295 Sitio Santa Fé 12955-000
Cidade Estado Telefone
Bom Jesus dos Perdões SP (0xx11)4012-7323 antigo 7812-7323
CNPJ/MF Inscr.Est./Municipal Atividade
Não consta 1032 Art.cimento, concreto e art.do genero
3-AUTO DE INFRAÇÃO/RECLAMAÇÃO
Número Data Orgão Expedidor
0 4 2 9 19.04.200 COMDECON/ ATIBAIA

4-Notificação
Fica notificado(a) nos termos da Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1997, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, para apresentar impugnações/contestação/recurso no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta, das questões versadas nos documentos que seguem anexos.
[X]da Reclamação [ ] do Auto de Infração [ ]do Ato do Ofício [ ] do Julgamento/ Decisão

Se o notificado não apresentar impugnação ao Auto de Infração ou a contestação à Reclamação, os fatos reputar-se-ão verdadeiros.
Os prazos são preclusivos e a decisão é definitiva, quando não couber mais recursos.

5-Exigências
Comparecer na Comdecon/Atibaia, na avenida da Saudade, 299 centro Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira , das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada pela Srª Mariana Nunes Pereira.
6-Local e data de Emissão
Atibaia,27 de Junho de 2003.

7-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Digitada em 17 de Julho de 2003.

Município de Atibaia
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Revalidação de Certidão de Diretrizes para Implantação de Loteamento.
Local : Estrada Municipal - Bairro do Itapetinga - Atibaia - SP.
Empreendedor : Emilia Corrêa de Souza

CONVOCAÇÃO

Edital nº 011/03 - S.O. - Referente Processos 9.440/03

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a realização de Audiência Pública para debate do pedido de **Revalidação de Certidão de Diretrizes para Implantação de Loteamento.**
A Audiência visa dar a conhecer à população do bairro os conteúdos e propostas constantes do pedido de Revalidação de Certidão, através de sua Secretaria de Obras e do representante do empreendedor e angariar sugestões para sua implantação.
A audiência será realizada na Câmara Municipal, sito à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, na quarta-feira, dia 13 de agosto de 2003, com início previsto para às 19:00 horas e término previsto para às 22:00 horas.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, preferencialmente os residentes nas imediações do bairro do Itapetinga e entorno que neste exerça qualquer atividade econômica ou profissional, bem como às associações representativas da população residente no referido Bairro.
Os participantes deverão identificar-se ao adentrar o recinto onde se dará o evento, junto à equipe da Prefeitura encarregada da recepção.
Os representantes de associações e conselhos deverão apresentar documento com sua indicação específica na Audiência.
Nas ante-salas do recinto no qual se dará o evento, estarão expostas pranchas gráficas com a representação do Projeto colocado em debate.
A recepção do evento entregará a cada participante, no ato de sua identificação e inscrição, folheto contendo o Regimento Interno a ser observado na Audiência.

Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia
Palácio Jerônimo de Camargo aos 18 de julho de 2003.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÕES

Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Ratifico a dispensa de licitação, prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, com referência a aquisição de 872 cestas básicas pelo período de 03 (três) meses, junto a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, referente ao processo nº 13/03.

Ratifico a dispensa de licitação, prevista no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, com referência a aquisição de 50.000 quilos de sulfato de alumínio ferroso granulado pelo período de 02 (dois) meses, junto a empresa **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, referente ao processo nº 15/03.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 13/03 **CONTRATO:** 25/03 **CONTRATADA:** Comercial João Afonso Ltda **ASSINATURA:** 18/06/03 **OBJETO:** Aquisição de 872 cestas básicas pelo período de 03 (três) meses **MODALIDADE:** Dispensabilidade **PROPONENTES:** 04.

Atibaia, 15 de julho de 2003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS 01/03
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, negou provimento ao recurso interposto pela Empresa WATER ENTERPRISES COMERCIAL LTDA., cuja decisão mantida pela Superintendência. Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme atas constantes do Processo, tudo segundo o previsto na lei 8.666/93, **HOMOLOGO** procedimento licitatório, tomada de preços 04/2003 e **A D J U D I C O** o objeto à empresa vencedora conforme abaixo:
GUARUJA EQUIPAMENTOS P/ SANEAMENTO LTDA.
1.1. Aquisição de uma Estação de Tratamento de água compacta para 40 m³/h, à gravidade, Aberta, convencional, dotada de medidor de água bruta, floculador mecânico de eixo vertical e pás horizontais, decantador do tipo lamelar e com filtro de camada dupla completo com todo equipamento e materiais para sistema de dosagem de produtos químicos. Obedecendo normas técnicas e especificações complementares, no valor de R$ 127.811,04 (Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Onze Reais, Quatro Centavos).

Atibaia, 16 de Julho de 2.003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE

DRA. SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 25/02 **CONTRATO:** 09/03 **CONTRATADA:** SUPPER MAXIM PRODUTOS QUÍMICOS LTDA **OBJETO:** 225.000 quilos de Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado **DATA DA RESCISÃO:** 12/06/03.

Atibaia, 17 de julho de 2.003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

(Proc.14.928/97)

P O R T A R I A Nº 2.319 - GP
de 18 de julho de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***N O M E I A*** *a Comissão Municipal de Defesa do Consumidor -* ***COMDECON****, com a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Luciana Ciaramello Alves Maciel

MEMBROS
Mário Sato
José Carlos Ferreira
Carlos Augusto Dorathioto
Oscar Silbiger

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente a Portaria nº1.873/97.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de julho de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. nº 516/03)

DECRETO Nº 4.362
de 17 de julho de 2003

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.317 de 29 de maio de 2003, combinada com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Poder Executivo

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0204.2002 Manutenção da Unidade
20-3390.39.0201.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Secretaria e Dependências
04.123.0303.2002 Manutenção da Unidade
24-3390.30.0301.....R$ 6.000,00
26-3390.39.0301.....R$ 18.500,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0515.2002Manutenção da Unidade
50-3390.39.0501.....R$ 5.500,00
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0508.2002 Manutenção da Unidade
62-3390.39.0503.....R$ 8.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretaria e Dependências
12.365.0722.2002 Manutenção da Unidade
138-3390.39.0701.....R$ 13.000,00
Ensino Profissionalizante - SENAI
12.363.0707.2002 Manutenção da Unidade
198-3390.30.0708.....R$ 4.000,00
199-3390.36.0708.....R$ 3.000,00
Depto. de Cultura
13.392.0725.2002 Manutenção da Unidade
217-3390.39.0709.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Equipamento e Material Permanente
258-3390.30.1001.....R$ 40.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.1001 Obras e Instalações
320-4490.51.1201.....R$ 52.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretaria e Dependências
12.365.0722.1002 Equipamento e Material Permanente
135-4490.52.0701.....R$ 13.000,00
Ensino Profissionalizante - SENAI
12.363.0707.1002 Equipamento e Material Permanente
197-4490.52.0708.....R$ 4.000,00
12.363.0707.2058 Cursos Técnicos Profissionalizantes
201-3390.39.0708.....R$ 3.000,00
Departamento de Cultura
13.392.0712.1026 Obras e Instalações
206-4490.51.0709.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
259-3390.36.1001.....R$ 40.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
16.482.1208.1030 Obras e Instalações
345-4490.51.1201.....R$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 de julho de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 18.285/02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/03 - OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, através de Registro de Preços - VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 07.05.03, conforme segue:

Ata n.° 06/03 - EMPRESA: Dental Solident Ltda - EPP, os itens: 04 - Agulha Odontológica curta descartável siliconada cx com 100 un. **marca:** Injecta – valor unitário de R$ 14,00; 07-Bicarbonato de Sódio para uso odontológico fr. 40 gr. **marca:** Clean Okta- valor unitário de R$ 2,00; 08-Canudinho de Refrigerante articuláveis pacotes com 40 unidades. **marca:** Plas- valor unitário de R$ 3,00; 09-Cariostatic fr. 10 ml **marca:** Iodontec- valor unitário de R$ 4,60; 10-Cimento Cirúrgico Líquido fr. 20 ml. **marca:** Iodontec- valor unitário de R$ 5,00; 11-Cimento Cirúrgico Pó fr. 50gr. **marca:** Iodontec – valor unitário de R$ 5,00; 12-Cimento de Zinco pó frasco 28 g. **marca:** Lee Smith – valor unitário R$ 4,50; 13-Cunhas de Madeira caixa 100 unidades **marca:** Iodontec – valor unitário de R$ 1,90; 15-Escova de Robson Contra Angulo **marca:** Microdont-valor unitário de R$ 0,90; 16-Escova Plástica para unhas **marca:** Ternura-valor unitário de R$ 4,00; 17-Espelho bucal **marca:** R.E.-valor unitário de R$ 1,90; 23-Fio Dental Rl. 100 mt. **marca:** Hillo-valor unitário de R$ 2,00; 24-Fio de Sutura Esteril Odontológico - frasco contendo 01 rolo c/ 05 mt. **marca:** Suturim-valor unitário de R$ 2,50; 26-Flúor Gel Acidulado fr. de 200 ml. **marca:** Biodinâmica-valor unitário de R$ 2,20; 30-Hidróxido de Cálcio C contendo: 01 tubo de pasta base 13 g tubo **marca:** Hydcal-valor unitário de R$ 25,00; 31-Limalha de Prata 70 % AG fr. com 30 gr. isento de zinco. **marca:** Standalloy-valor unitário de R$ 30,00; 32-Matriz de aço 0,5 mm **marca:** Injecta-valor unitário de R$ 0,90; 33-Matriz de aço 0,7 mm **marca:** Injecta-valor unitário de R$ 0,90; 34-Mercúrio puro Odontológico fr. 100 g **marca:** K dent-valor unitário de R$ 8,00; 35-Óxido de Zinco para forrador de cavidades pó frasco 50 g. **marca:** Iodontec-valor unitário de R$ 3,00; 37-Papel p/ articulação carbono bl. 10 un. **marca:** Deepack-valor unitário de R$ 1,80; 40-Pasta Profilática tb. 50 gr. **marca:** Herjos-valor unitário de R$ 4,00; 42-Rolete de algodão 100 un. **marca:** Soft Plus-valor unitário de R$ 0,80; 45-Moldeira para aplicação tópica de flúor gel cx. 24 un. **marca:** Tecnew-valor unitário de R$ 8,50; 47-Tira de Lixa de aço 4 mm caixa 12 unidades **marca:** Injecta-valor unitário de R$ 5,00; 48-Tira de Lixa de aço 6 mm caixa 12 unidades **marca:** Injecta-valor unitário de R$ 5,00; 49-Tira de Lixa p/ polimento e acabamento dental cx 150 un. **marca:** Injecta-valor unitário de R$ 6,00; 50-Tira de poliester para resina caixa 50 unidades. **marca:** Probem-valor unitário de

Poder Executivo

R$ 1,50; 52-Forrador de Cavidades e verniz para silicatos **marca:** Cavitini-valor unitário de R$ 7,00; 55-Spray Lubrificante para alta e baixa rotação frasco 143 g. **marca:** Kavo-valor unitário de R$ 35,00; 56-Conjunto técnica invasiva de selantes **marca:** Kg Sorensen-valor unitário de R$ 21,00; 59-Ionômero de vidro para restaurações kit **marca:** Vidrion-valor unitário de R$ 42,00; 60-Guardanapo de papel 30 x 30 cm **marca:** Chifon-valor unitário de R$ 1,50; 63-Obturador provisório fr. 25 gr. **marca:** Cavitini-valor unitário de R$ 14,00; 64-Cimento de Zinco líquido fr. 10 ml. **marca:** Lee Smith-valor unitário de R$ 4,00; 65-Aplicador descartável de materiais líquido fr. 100 un. **marca:** KG Brush-valor unitário de R$ 14,00; 66-Evidenciador de placa bacteriana fr. 120 comp. **marca:** Biodinâmica-valor unitário de R$ 11,00; 67-Seringa de resina fotopolimerizável contendo 4 g na cor A2 **marca:** Fill Magic-valor unitário de R$ 20,00; 70-Hidróxido de cálcio pró- análise (PA) **marca:** Iodontec-valor unitário de R$ 3,00; 71-Máscara Cirúrgica descartável com 3 camadas com filtro antibacteriano **marca:** Best Fabril-valor unitário de R$ 6,80; 72-Avental Cirúrgico Descartável manga longa c/ punho elástico tam. M 30 gr. **marca:** Best Fabril-valor unitário de R$ 2,00; 73-Avental Cirúrgico Descartável , manga longa c/ punho elástico tam . G 30 gr. **marca:** Best Fabril-valor unitário de R$ 2,00; 74-Avental Cirúrgico Descartável manga longa c/ punho elástico tam. P 30 gr. **marca:** Best Fabril-valor unitário de R$ 2,00; 85-Ponta em Chama de Vela p/ acabamento em compositos enhance cx c/ 7 **marca:** Enhance-valor unitário de R$ 53,00; 86-Verniz de flúor duraphat – alemão – 2,26% de flúor. **marca:** Duraphat-valor unitário de R$ 165,00; **87**-Aplicadores Descartáveis Microbush (Regular) c/ 100 un **marca:** KG Brush-valor unitário de R$ 18,00; 88-Soft-Lex Pop – On Sistema de acabamento e polimento dental reposição 4851 G **marca:** 3 M-valor unitário de R$ 39,00; 89 - Soft-Lex Pop – On Sistema de acabamento e polimento dental reposição 4931 G **marca:** 3 M-valor unitário de R$ 39,00; 90-Soft-Lex Pop – On Sistema de acabamento e polimento dental reposição 4931 M **marca:** 3 M-valor unitário de R$ 39,00; 91-Soft-Lex Pop – On Sistema de acabamento e polimento dental reposição 4931 F **marca:** 3 M-valor unitário de R$ 39,00; **92**-Soft-Lex Pop – On Sistema de acabamento e polimento dental reposição 4930 F **marca:** 3 M-valor unitário de R$ 39,00; **101**-Coroa de Acetato Able n.° 2 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **102**-Coroa de Acetato Able n.° 3 cx. c/ 05 un **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **103**-Coroa de Acetato Able n.° 4 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20

104-Coroa de Acetato Able n.° 5 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **05**-Coroa de Acetato Able n.° 6 cx. c/ 05 un **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **106**-Coroa de Acetato Able n.° 7 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **107**-Coroa de Acetato Able n.° 8 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **108**-Coroa de Acetato Able n.° 9 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **109**-Coroa de Acetato Able n.° 10 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **110**-Coroa de Acetato Able n.° 11 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **111**-Coroa de Acetato Able n.° 12 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **112**-Coroa de Acetato Able n.° 24 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **113**-Coroa de Acetato Able n.° 25 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **114**-Coroa de Acetato Able n.° 26 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **115**-Coroa de Acetato Able n.° 27 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **116**-Coroa de Acetato Able n.° 28 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **117**-Coroa de Acetato Able n.° 31 cx. c/ 05 un **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **118**-Coroa de Acetato Able n.° 32 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **119**-Coroa de Acetato Able n.° 63 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **120**-Coroa de Acetato Able n.° 64 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **121**-Coroa de Acetato Able n.° 65 cx. c/ 05 un **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **122**-Coroa de Acetato Able n.° 66 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **123**-Coroa de Acetato Able n.° 71 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **124**-Coroa de Acetato Able n.° 72 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **125**-Coroa de Acetato Able n.° 73 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **126**-Coroa de Acetato Able n.° 74 cx. c/ 05 un **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **127**-Coroa de Acetato Able n.° 75 cx. c/ 05 un **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **128**-Coroa de Acetato Able n.° 76 cx. c/ 05 un. **marca:** Able-valor unitário de R$ 5,20; **130**-Broca de aço C.A. Tronco Cônica Invertida n.° 36 **marca:** Dyna-valor unitário de R$ 2,00; **131**-Broca de aço A.R. Esférica n.° 0,5 (½) **marca:** Dyna-valor unitário de R$ 2,00; **132**-Broca de aço A.R. Esférica n.° 01 **marca:** Dyna-valor unitário de R$ 2,00; **133**-Broca de aço A.R. Esférica n.° 02 **marca:** Dyna-valor unitário de R$ 2,00; **134**-Broca de aço A.R. Esférica n.° 03 **marca:** Dyna-valor unitário de R$ 2,00; **135**-Broca de aço A.R. Esférica n.° 05 **marca:** Dyna-valor unitário de R$ 2,00; **136**-Broca de aço A.R. Esférica n.° 06 **marca:** Dyna-valor unitário de R$ 2,00; **137**-Broca de aço A.R. Tronco Cônica Invertido n.° 33,5 (33 ½) **marca:** Dyna-valor unitário de R$ 2,00; **138**-Broca de aço A.R. Tronco Cônica Invertido n.° 35 **marca:** Dyna-valor unitário de R$ 2,00; **139**-Broca de aço A.R. Cilíndrica n.° 56 **marca:** Dyna-valor unitário de R$ 2,00; **140**-Broca de aço A.R. Cilíndrica n.° 556 **marca:** Dyna-valor unitário de R$ 2,00;**141**-Broca de aço A.R. Tronco Cônica n.° 701 **marca:** Dyna-valor unitário de R$ 2,00; **142**-Broca de aço C.A. Esférica n.° 02 **marca:** Dyna-valor unitário de R$ 2,00; **143**-Broca de aço C. A. Esférica n.° 06 **marca:** Dyna-valor unitário de R$ 2,00; **144**-Broca de aço C. A. Cilíndrica NI 701 **marca:** Dyna-valor unitário de R$ 2,00; **145**-Broca diamantada A.R. Esférica n.° 1016 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85; **146**-Broca diamantada A.R. Esférica n.° 1024 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85; **147**-Broca diamantada A.R. Tronco Cônica Invertida n.° 1031 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85; **148**-Broca diamantada A.R. Tronco Cônica Invertida n.° 1032 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85;**149**-Broca diamantada A.R. Tronco Cônica Invertida n.° 1033 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85; **150**-Broca diamantada A.R. Tronco Cônica Invertida n.° 1035 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85; **151**-Broca diamantada A.R. Tronco Cônica Invertida n.° 1062 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85; **152**-Broca diamantada A.R. Tronco Cônica Invertida n.° 1066 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85; **153**-Broca diamantada A.R. Cilíndrica n.° 1090 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85; **154**-Broca diamantada A.R. Cilíndrica n.° 1091 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85 ; **155**-Broca diamantada A.R. Cilíndrica n.° 1092 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85 ; **156**-Broca diamantada A.R. Cilíndrica n.° 1095 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85; **157**-Broca diamantada A.R. Chama de Vela n.° 3118 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85; **158**-Broca diamantada C.A. Esférica n.° 02 **marca:** KG Sorensen-valor unitário de R$ 8,60; **159**-Broca diamantada C.A. Cilíndrica n.° 56 **marca:** KG Sorensen-valor unitário de R$ 8,60; **162**-Broca Diamantada A.R. conjunto odontopediatria 07 brocas odontopedia **marca:** Microdont-valor unitário de R$ 18,00; **163**-Broca Diamantada A.R. granulomet ultra-fina (série FF) , jogo 07 brocas. **marca:** Microdont-valor unitário de R$ 18,00; **165**-Broca Diamantada A.R. cilindrica 1112 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85; **166**-Broca Diamantada A.R. Esférica 1011 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85;

Poder Executivo

167-Broca Diamantada A.R. Esférica 1012 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85; **168**-Broca Diamantada A.R. Esférica 1014 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85; **169**-Broca Diamantada A.R. Esférica 1019 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85; **170**-Broca Diamantada A.R. Odontopediatria 1302 **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85; **172**-Broca de acabamento ultra fino n.° 3195 FF **marca:** Fava-valor unitário de R$ 0,85; **175**-Broca de aço C.A. Esférica n.° 4 **marca:** Dyna-valor unitário de R$ 2,00.

Ata n.º 08/03 - EMPRESA : Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., os itens: 54 - Lidocaina 2 % anestésico sem vasoconstritor **marca:** Cristália no valor unitário de R$ 0,25; 62 - Prilocaina 3 % + felipressina anestésico com octapressin cx. 50 tubos **marca:** Cristália no valor unitário de R$ 14,50

Ata n.º 07/03 - EMPRESA : King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., os itens: **14 -** Escova dental infantil cerdas macias pontas arredondadas e uniformes **marca:** Ultra - no valor unitário de R$ 0,25; **39 -** Creme dental com flúor tubo 90 gr. – 1450 ppm de flúor **marca:** Contente - no valor unitário de R$ 0,96.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 11 dias do mês de julho de 2.003 - Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS

PROC. 2.558/03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 108/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Fênix Centro de Educação Especial S/C Ltda. VALOR R$ 17.160,00 VIGÊNCIA 10 meses. ASSINATURA 12.06.03.

PROC. 5.406/03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 89/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Air Liquide Brasil Ltda. VALOR R$ 10.740,00 VIGÊNCIA 12 meses. ASSINATURA 16.05.03.

PROC. 4677/95 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 67/03 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia LOCADOR José Eduardo Palota OBJETO: Aditamento as Cláusulas 2ª e 3ª do Contrato Administrativo 18/95 VALOR MENSAL R$ 4.000,00 ASSINATURA: 30.04.03

PROC. 5.638/00 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 68/03 – LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia LOCADOR José Roberto Aparecido Krela OBJETO: Aditamento as Cláusulas 2ª e 3ª do Contrato Administrativo 91/00 VALOR MENSAL R$ 1.583,51 ASSINATURA: 30.04.03

PROC. 5.958/03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Agep Souza Cerealista Ltda. VALOR R$ 214.755,40 VIGÊNCIA 12 meses. ASSINATURA 11.06.03.

PROC. 9.487/03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA J. Mendes Júnior - ME VALOR R$ 2.800,00 VIGÊNCIA 07 meses. ASSINATURA 10.06.03.

Secretaria de Administração. Atibaia, 14 de julho de 2.003. Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração – Substituta

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROC. 5.632/01 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 15/03 – CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA: J.P. Gouveia Santos OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo 154/01 VALOR: R$ 1.321,12 ASSINATURA: 24.01.03

PROC. 23.425/02 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 100/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA Constrani Engenharia Construções e Comércio Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo 04/03 VIGÊNCIA: 120 dias ASSINATURA 28.05.03

PROC. 5.632/01 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 103/03 – CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA: J.P. Gouveia Santos OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo 154/01 VALOR: R$ 2.420,50 ASSINATURA: 10.06.03

PROC. 19.288/02 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 112/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA Construtora Gestão Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo 174/02 VIGÊNCIA: 90 dias ASSINATURA 18.06.03

PROC. 11.673/02 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 117/03 – CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA: Constrani Engenharia Construções e Comércio Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo 75/02 VALOR: R$ 2.454,58 ASSINATURA: 27.06.03

PROC. 9.033/03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 121/03 - CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Maidame & Campos Comércio de Água e Gás Ltda. VALOR R$ 19.634,60 VIGÊNCIA 07 meses. ASSINATURA 30.06.03.

PROC. 10.014/02 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 126/03 – CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA: Centro Químico Campinas Importadora Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo 70/02 VALOR: R$ 6.960,00 ASSINATURA: 02.07.03

Secretaria de Administração. Atibaia, 14 de julho de 2.003. - Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração – Substituta.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 4.088/03 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/03 - OBJETO: Aquisição de carnes e frios (mortadela e presunto), destinados ao serviço de merenda escolar, através de Registro de Preços - VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 16.06.03, conforme segue:

Ata n.° 09/03 - EMPRESA: Iotti Griffe da Carne Ltda. , os itens: 01 **–** Acém em peça ou acém moído - **marca:** Iotti - valor unitário (kg) R$ 3,92; 03- Fígado em peça - **marca:** Iotti - valor unitário (kg) R$ 4,35; 05- Coxa e sobrecoxa de frango - **marca:** Coperfrango valor unitário (kg) 3,13; 08-Peixe **marca:** Costa Sul - valor unitário (kg) R$ 7,77;

Ata n.º 10/03 - EMPRESA : Indústria de Alimentos Vale do Mucuri Ltda., os itens: 02 – Lagarto **marca:** Salermo no valor unitário (kg) R$ 5,26; 04 – Peito de Frango sem osso **marca:** Friall no valor unitário (kg) R$ 6,14; 06 – Salsicha de Frango **marca:** Salermo no valor unitário (kg) R$ 2,72; 07 – Paio/linguiça calabresa **marca:** Salermo no valor unitário (kg) R$ 3,80 - 09 - Mortadela **marca:** Salermo no valor unitário (kg) R$ 3,60; 10 – Presunto **marca:** Salermo no valor unitário (kg) R$ 6,40.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 14 de julho de 2003 - Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração - Substituta

Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 1.035/03 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/03 - OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros, destinado ao serviço de merenda escolar, através de Registro de Preços - VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 02.07.03, conforme segue:

Ata n.° 11/03 - EMPRESA: Pontual Comercial Agrícola Ltda. , os itens: 01 - frutas, verduras e legumes e 02 – ovos desconto de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre a tabela máxima de preços do CEAGESP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 14 de julho de 2003 - Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração - Substituta

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 8.090/03 - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 25 - Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
Tornamos público, que de acordo com o parecer de fls.22 dos autos supra, fora inexigível a licitação para a aquisição de produtos, para uso no Laboratório de Patologia, conforme proposta apresentada no Processo n.º 8.090/03, a favor da empresa **Assessoria de Manutenção Ltda**, no valor total de R$ 30.769,00 (trinta mil setecentos e sessenta e nove reais) - devendo ser onerada a dotação orçamentária n.º 3390.30.00 - Órgão 10 - Unidade Orçamentária 100100 - Função 10 - Programa 301 - Subprograma 1001 - N.º P/A 2002 - Secretaria de Saúde – Secretarias e Dependências.
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/ ATIBAIA/SP, aos 18 dias do mês de julho de 82.003. Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 1.034/03 – Concorrência 07/03 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos serviços de Merenda Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que conforme despachos de fls. 842/845 dos autos, **concede** o provimento ao recurso interposto pelas empresas: Dáblios Comércio, Representação Importação e Exportação Ltda, Leitesol Ind. e Comércio S/A; São Brás S/A Indústria e Com. de Alimentos; e **nega** o provimento ao recurso interposto pela empresa: Kim Netto Ind. e Com. de Panificação Ltda.
Sendo assim, fica designado o dia: 23.07.03 às 10:00 horas, para a abertura dos envelopes propostas das empresas **HABILITADAS** à presente licitação: Vapza Alimentos S/A; São Bráz S.A Indústria e Comércio de Alimentos; PSA Programas Sociais e de Alimentação Ltda; Mafurgel Comércio Ltda; Citro Cardilli Com. Imp. Exp. Ltda; Dáblios Comércio, Representação Importação e Exportação Ltda, Leitesol Ind. e Comércio S/A; São Brás S/A Indústria e Com. de Alimentos; Comércio e Benefícios de Cereais Guariroba Ltda; Urbano Agroindústrial Ltda; Pastifício Valinhos Ltda; Cathita Comércio e Representações Ltda; Comercial João Afonso Ltda;, o envelope proposta da empresa **INABILITADA** à presente licitação: Kim Netto Ind. e Com. de Panificação Ltda encontra-se a disposição da mesma, à Rua Projetada, 100 – Vila Rica.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 18 de julho de 2.003. Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 20.823/02 – Concorrência 08/03 – Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Secretaria da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que conforme despachos de fls. 1312/1315 dos autos, **concede** o provimento ao recurso interposto pela empresa: Indústria Nacional de Artefatos de Látex; **altero** a habilitação das empresas: Indústria Nacional de Artefatos de Látex Ltda, Becton Dickinson Indústria Cirúrgica Ltda, Camp Alfa Comercial Ltda; **nega** o provimento ao recurso interposto pelas empresas: Vibel Comercial Ltda, Medi-House Ind. e Com. de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares, Pontual Comercial Ltda, Water Enterprises Comercial Ltda, Cirumex Indústria e Comércio Ltda, Empório Médico Com. de Prod. Cirúrgicos Hospitalares Ltda; **mantém** a decisão de inabilitação das empresas: Vibel Comercial Ltda, Medi-House Ind. Com. de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares, Pontual Comercial Ltda, Water Enterprises Comercial Ltda, Cirumex Indústria e Comércio Ltda e Empório Médico Com. de Prod. Cirúrgicos Hospitalares Ltda.
Sendo assim, fica designado o dia: 23.07.03 às 14:00 horas, para a abertura dos envelopes propostas das empresas **HABILITADAS** à presente licitação: Indústria Nacional de Artefatos de Látex Ltda, Becton Dickinson Indústria Cirúrgica Ltda, Camp Alfa Comercial Ltda, Cirumex Indústria e Comércio Ltda, Point Suture Industria de Fios Cirúrgicos, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Centro Vale Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Fábrica de Artefatos de Látex Blowtex Ltda, Cirúrgica São José; os envelopes propostas das empresas **INABILITADAS** à presente licitação: Vibel Comercial Ltda, Medi-House Ind. Com. de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares, Pontual Comercial Ltda, Water Enterprises Comercial Ltda, Cirumex Indústria e Comércio Ltda e Empório Médico Com. de Prod. Cirúrgicos Hospitalares Ltda. , encontra-se a disposição das mesmas, à Rua Projetada, 100 – Vila Rica.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 18 de julho de 2.003. Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.751/02 – CONCORRÊNCIA N.º 03/03 - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, destinado à diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, , através de Registro de Preços.
HOMOLOGAÇÃO – Conforme atas da Comissão Permanente de Licitações, constantes do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, bem como decorrido o prazo legal, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente.
À Secretaria de Administração para proceder a lavratura da competente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** na forma do edital.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 12 dias do mês de julho de 2.003.
JOSÉ ROBERTO TRICOLI- Prefeito Municipal -
Divisão de Licitações, 18 de julho de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 11/07 a 17/07/03

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE ALVARÁ: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 3639/03 – Benedito Dionisio Machado – Barraca de Churros
Proc. 3639/03 – Gilmar Antonio – Barraca de Doces
Proc. 3639/03 – Gilmar Antonio – Barraca de Doces
Proc. 3639/03 – Gilmar Antonio – Barraca de Krep´s
Proc. 3639/03 – Antonio Aparecido da Silva – Barraca de Batidas e Sucos
Proc. 3639/03 – Salvador Cutolo – Barraca de Doces e Salgados
Proc. 3639/03 – Maria Suzana de Oliveira Santos – Barraca de Quentão
Proc. 3639/03 – Lilian Aparecida Cisca – Barraca de Derivados do Morango
Proc. 3639/03 – Maurina Lourenço Sena – Barraca de Acarajé
Proc. 3639/03 – Antonio Marcos Gonçalves – Barraca de
Proc. 3639/03 – Maria de Carmo Barbosa – Barraca de Lanches
Proc. 3639/03 – Tomoyuki Inui – Barraca de Morangos
Proc. 3639/03 – Maria Aparecida Pinto – Barraca de Caldo de Mocotó
Proc. 3639/03 – Maria Aparecida da Silva – Barraca de Lanches
Proc. 3639/03 – Tadeu Nunes – Barraca de Sorvetes – AI 7009
Proc. 3639/03 – Joaquim Ferreira de Matos – Barraca de Mini Pizzas
Proc. 3639/03 – Maria Eliane dos Santos Felipe – Barraca de Doces
Proc. 3639/03 – Benedito Galastre – Barraca de Vinho
Proc. 3639/03 – Paulo Roberto Rodrigues – Barraca de Doces
Proc. 3639/03 – Regis Adriani de Souza – Barraca de Lanches
Proc. 3639/03 – Ademir Cunha – Morango
Proc. 3639/03 – Ademir Cunha – Morango
Proc. 3639/03 – Salvador Cutolo - Salgados
Proc. 3639/03 – Henrique Lopes de Camargo – Geléias
Proc. 3639/03 – Chua Tong Hai – Traillher
Proc. 3639/03 – Paulo Roberto Rodrigues – Bolos
Proc. 3639/03 – Ronaldo José da Silva – Traillher
Proc. 3639/03 – Marizete M. Valente – Bolos
Proc. 3639/03 – Gelsomina Emma Oliva Gonçalves – Restaurante
Proc. 3639/03 – Milton Lopes – Restaurante
Proc. 3639/03 – Noriqui Doy – Pastel
Proc. 3639/03 – Raquel Simoni Maziero – Vinho
Proc. 3639/03 – Antonio dos Santos Barbosa – Traillher
Proc. 3639/03 – Natalangela Lestor Juarez – Trailler
Proc. 1570/95 – Rodrigues & Lucas Atibaia Ltda ME – Com. Varej. Alimentos

Área de Farmácia
Proc. 0088/95 – Drogaria São Benedito Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 0376/02 – Drogaria Horizonte Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 0133/95 – Renato Carvalho Duarte ME – Drogaria

Área de Medicina
Proc. 4471/00 – Moisés de Sousa – Consultório Médico
Proc. 1168/96 – Ferreira e Barbosa S/C Ltda ME – Casa de Repouso
Proc. 3226/03 – Bosh Rexth Ltda – Ambulatório Médico
Proc. 3882/01 – Alessandra Ribeiro Alvarez – Consultório Psicologia
Proc. 1487/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Agência Transfusional

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0481/03 – Everaldo Teotonio dos Santos Atibaia EPP – Alimentos Vencidos – Prot. 1988, 1989e 1990/03 – DEFERIDO
Proc. 3668/03 – Comercial Beb Água Ltda ME – Com. Varej. Água Mineral – Prot. 3766/03 – INDEFERIDO

Área de Odontologia
Proc. 2036/03 – Newton Zapaterra Mendes – Consultório – Prot. 3604/03 – INDEFERIDO
Proc. Luiz Carlos Bento – Consultório – Prot. 3773/03 - DEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 0756/03 – Edson Pitucci Nortanicola – Quintal Sujo – Prot. 1809/03 – INDEFERIDO
Proc. 1881/03 – Restaurante Taberna da Gorícia Ltda – Esgoto – Prot. 2015/03 – INDEFERIDO
Proc. 0249/03 – My Empreendimentos Imobiliários – Imóvel Sujo – Prot. 2096/03 – DEFERIDO
Proc. 1621/03 – Seminário Biblíco Palavra da Vida – Mau Cheiro – Prot. 2154/03 – DEFERIDO

Área de Zoonoses
Proc. 2288/03 – Antenor Siaffiotti – Equinos – Prot. 2065/03 – DEFERIDO
Proc. 1923/03 – Angela Freitas de Castro – Cães – Prot. 2149/03 – INDEFERIDO
Proc. 1783/03 – Sirlei Ferreira – Cães – Prot. 2133/03 – DEFERIDO
Proc. 1023/03 – André Doratiotto – Cães – Prot. 2132/03 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3639/03 – Ronaldo José da Silva – Barraca de Doces – AI 7116 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 1196/97 – Tudo Azul Empório e Conveniências Ltda – Conveniências – AI 7091 – Não apresentar certificado de dedetização
Proc. 1574/95 – Shopping Elefantão Supermercados Contr. Ltda – Lanchonete e Restaurante – AI 7265 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 0142/96 – Mario Antonio Mellilli ME – Lanchonete – AI 7260 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 0488/96 – José Marcos Moreira – Bar – AI 7263 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 0225/96 – C T Yoneda Atibaia ME – Restaurante – AI 7259 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 0290/96 – João Alexandrino Filho Mercearia ME – Bar – AI 7258 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1364/96 – Roberta Cristina Spera ME –

Atos da Vigilância Sanitária

Restaurante e Lanchonete – AI 7256 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1399/96 – Benedito Paulino da Silva – Pastel – AI 7257 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1304/96 – Comabem Lanchonete e Restaurante Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – AI 7262 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1658/95 – Mauro Miguel Camargo ME – Bar – AI 7255 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1649/95 – José Ap. Cardoso Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 7261 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1677/95 – Maria Susete N. G. Meirelles EPP – Confeitaria – AI 7254 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 0395/96 – Silvia Helena Cintra Pilegi Atibaia ME – Com. Doces e Salgados – AI 7264 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1678/95 – Antonio Carlos S. Restaurante ME – Restaurante – AI 7253 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 0002/96 - Madalena da Silva Cavallaro ME – Bar e Mercearia – AI 7252 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 0007/96 – Sander Fecularia Ltda ME – Fecularia – AI 7251 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
0027/96 – Leonor Gonçalves Francisco Atibaia ME – Bar e Mercaria – AI 7092 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Proc. 0263/95 – Fabio Jorge ME – Panificadora e Confeitaria – AI 6155 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003 – AI 7027 Por não providenciar dedetização – AI 7028 Por não providenciar piso liso lavável para a câmara fria e depósito
Proc. 2121/03 – Associação Cultural de Atibaia – Lanchonete – AI 7073 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1131/95 – Panificadora Ianuzzi Ltda ME – Panificadora – AI 6949 Piso inadequado – AI 6948 Por não possuir exaustor na chapa de lanches

Área de Farmácia
Proc. 0115/95 – Farmácia Sanrabelli Ltda ME – Farmácia de Manipulação – AI 0835 Intermediação de receita médica entre filiais
Proc. 1241/95 – Irmãos Carrieri Perfumaria Ltda ME – Perfumaria – AI 0837 Não possuir autorização do Ministério da Saúde para fracionar perfumes

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0070/95 – L. S. Hotelaria Ltda – Hotelaria – AI 7065 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 3221/03 – Sansilbar Bar e Restaurante Ltda ME – Bar e Restaurante – AIPA 1019
Proc. 1253/95 – José Aparecido Frige – Feirante – AIPA 1042
Proc. 2106/03 – Real Com. Produtos Alimentícios Atibaia ME – Açougue – AIPA 1043
Proc. 1083/95 – José Ricardo da Silva – Feirante – AIPA 1044
Proc. 1855/98 – Valdir Rocha da Silva – Ambulante – AIPA 1041
Proc. 0356/95 – Rodrigues Rocha Supermercados Ltda – Supermercados – AIPM 1038
Proc. 2192/99 – Lázaro Custódio de Oliveira – Ambulante – AIPA 1040
Proc. 1726/96 – Manoel Bernardino da Silva – Banca de Temperos – AIPA 1045
Proc. 3430/03 – Natalício Barbosa – Açougue – AIPM 1046

Área de Medicina
Proc. 3002/03 – Henrique Penna Medina – Consultório Médico com Acupuntura – AIPM 1218
Proc. 2964/03 – Vanessa Dizio dos Santos – Cons. Fonoaudiologia – AIPM 1217

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2107/03 – Hilda Santos Pereira Lobo ME – Pizzaria – T. Intim. 4112
Proc. 1582/98 – J 3 M Pizza Bar Ltda ME – Pizzaria – T. Intim. 1633
Proc. 5338/00 – Jaime Santos ME – Restaurante – T. Intim. 4111
Proc. 0735/95 – Bar e Lanchonete Patamute Ltda ME – Bar e Lanchonete – T. Intim. 1632
Proc. 0290/95 – Padaria Nyce Ltda – Padaria – T. Intim. 1631
Proc. 2119/03 – F M do Nascimento ME – Supermercado – T. Intim. 4385
Proc. 1921/03 – Panificadora D Gel Ltda – Panificadora – AI 6813 – Não providenciar pintura da parede e do depósito
Proc. 2072/96 – Restaurante Família Monghini Ltda ME – Restaurante – T. Intim. 2615
Proc. 4088/00 – Estancia Eventos e Lanchonete Ltda ME – Bar, Lanchonete e Diversões – T. Intim. 2614
Proc. 0175/95 – Paulo Harry Becker – Bar e Lanchonete – T. Intim. 2612
Proc. 1236/95 – Massaco Hidaka ME – Restaurante – T. Intim. 2613
Proc. 4935/00 – D´Ley Padaria e Confeitaria Ltda EPP – Padaria – T. Intim. 4114
Proc. 4749/00 – Maria Yoshiko Hishinuma – Restaurante – T. Intim. 4113
Proc. 1563/97 – J. F. Atibaia Pizzaria e Esfiharia Ltda ME – Pizzaria – T. Intim. 4115

Área de Farmácia
Proc. 3566/02 – Brasterápica Ind. Farmacêutica Ltda – Ind. Medicamentos – T. Intim. 4458
Proc. 1400/03 – Suely Francisca Filogonio ME – Perfumaria – NRM 0015 – Não possuir autorização de funcionamento do Ministério da Saúde para fracionar perfumes

Área de Odontologia
Proc. 2031/03 – Willian Aparecido Molisani – Consultório com RX – NRM 0881

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 3639/03 – Benedito Dionisio Machado – Barraca de Churros – AI 7005 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Gilmar Antonio – Barraca de Doces – AI 7153 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Gilmar Antonio – Barraca de Krep´s – AI 7154 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Antonio Aparecido da Silva – Barraca de Batidas e Sucos – AI 7155 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Salvador Cutolo – Barraca de

Atos da Vigilância Sanitária

Doces e Salgados – AI 7006 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Maria Suzana de Oliveira Santos – Barraca de Quentão – AI 6781 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Lilian Aparecida Cisca – Barraca de Derivados do Morango – AI 7007 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Maurina Lourenço Sena – Barraca de Acarajé – AI 7156 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Norigui Doy – Barraca de Pastéis – AI 6782 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Antonio Marcos Gonçalves – Barraca de Quentão – AI 7008 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Maria de Carmo Barbosa – Barraca de Lanches – AI 7157 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Tomoyuki Inui – Barraca de Morangos – AI 6783 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Maria Aparecida Pinto – Barraca de Caldo de Mocotó – AI 6784 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Maria Aparecida da Silva – Barraca de Lanches – AI 7158 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Tadeu Nunes – Barraca de Sorvetes – AI 7009 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Joaquim Ferreira de Matos – Barraca de Mini Pizzas – AI 6785 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Maria Eliane dos Santos Felipe – Barraca de Doces – AI 6786 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Benedito Galastre – Barraca de Vinho – AI 7010 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Paulo Roberto Rodrigues – Barraca de Doces – AI 7159 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Regis Adriani de Souza – Barraca de Lanches – AI 7011 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Gelsomina Emma Oliva – Restaurante – AI 7160 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Tomoyuki Inui – Restaurante – AI 6787 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 2809/99 – Herbert Lopes Martins – Bar – AI 7012 –
Proc. 3639/03 – Marizete M. Valente – Barraca de Bolos – AI 7163 Por não requerer a renovação da Licença de Funcinamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Henrique Lopes de Camargo – Barraca de Geléias – AI 7013 Por não requerer a renovação da Licença de Funcinamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Henrique Lopes de Camargo – Barraca de Geléias – AI 7161 Por não requerer a renovação da Licença de Funcinamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Chua Tong Hai – Barraca de Salgadinhos – AI 7162 Por não requerer a renovação da Licença de Funcinamento Sanitária
Proc. 3639/03 – Carmem Silvia Miando da Silva – Barraca de Bolos – AI 7114 Por não requerer a renovação da Licença de Funcinamento Sanitária
Proc. 3220/03 – Sansilbar Bar e Restaurante Ltda ME – Bar e Restaurante – AI 5520
Proc. 2915/03 – Luanda Pães e Doces Ltda – Padaria – AI 6169
Proc. 3073/03 – Panificadora La Barca Atibaia Ltda ME – Padaria – AI 6187
Proc. 2950/03 – Gimenes e Bellingeri Ltda ME – Bar e Mercearia – AI 6161
Proc. 1959/03 – Vitor Neves Nogueira Atibaia ME – Mercearia – AI 2836
Proc. 2105/03 – Artur Augusto Tricoli Atibaia ME – Lanchonete e Restaurante – AI 5210
Proc. 2608/03 – Maria Helena da Silva Dentello ME – Lanchonete e Pastelaria – AI 5229
Proc. 3071/03 – Antonio Zago – Feirante – AI 6190
Proc. 2914/03 – Bar e Lanchonete Beira Alta Atibaia Ltda ME – Lanchonete – AI 6172
Proc. 3040/03 – Sandro Celson Valinhos Atibaia ME – Água Mineral – AI 6182
Proc. 2913/03 – Abel Francisco de Almeida – Ambulante – AI 6171
Proc. 2967/03 – Fábio José Neves Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 6178
Proc. 2345/03 – Fernando Alves do Nascimento Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 5508
Proc. 2912/03 – Maria José Ap. Pinheiro Atibaia ME – Bar – AI 6167

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3207/03 – Associação Sweet Home – Orfanato – AI 6347 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 2292/03 – Ferreira e Barbosa S/C Ltda ME – Casa de Repouso – AI 4710 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

Área de Medicina
Proc. 2998/03 – Letícia Maria de Almeida Bitencourt – Cons. Fonoaudiologia – AI 6557
Proc. 3053/03 – Hospital Novo Atibaia S/C – Agência Transfusional – AI 5885
Proc. 3054/03 – Hospital Novo Atibaia S/C – Agência Transfusional – AI 5886
Proc. 3231/03 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio a Dependentes Químicos – AI 6573
Proc. 3230/03 – Ferreira de Farias S/C Ltda – Casa de Apoio a Dependentes Químicos – AI 6574
Proc. 0777/03 – Casa de Repouso Recanto da Paz S/C Ltda – Casa de Repouso – AI 4711 e AIPM 1210

Área de Odontologia
Proc. 2034/03 – Luiz Carlos Bento – Consultório – AI 4516 e AIPM 1728
Proc. 3236/03 – Henry Gutierrez Quintana – Consultório com RX – AIPM 1730

Área de Meio Ambiente
Proc. 2075/02 – Celso Luiz Martins – Fossa – AI 2630
Proc. 0117/03 – Elza Souza Fernanda – Águas Servidas – AI 2650 AIPM 5132 e NRM 0873
Proc. 0591/03 – Silvia Helena Campos – Terreno – AI 5604 AIPM 1977
Proc. 0591/03 – Sonia Regina Mendes – Imóvel Sujo – AI 5605 e AIPM 1978
Proc. 0609/03 – Yma Construções e Comércio S/A – Terreno – AI 5866
Proc. 0609/03 – My Empreendimentos Imobiliários – Terreno – AI 5867
Proc. 0831/03 – João Batista Pinheiro – Terreno – AI 6295
Proc. 0831/03 – Yassuo Ohara – Terreno – AI 6296
Proc. 0831/03 – João Alécio Pugina – Terreno – AI 6297
Proc. 0831/03 – Hiroshi Ozawa – Terreno – AI 6298

Área de Zoonoses
Proc. 1361/03 – Antonio da Costa Galvão – Equino – AI 5856
Proc. 0698/03 – Euclides Xavier – Criação de Equinos – AI 2838

Operação Cidade Limpa

Proc. 0631/03 – Luiz Sette – Terreno – AIPM 1691
Proc. 0631/03 – Victor Farhat – Terreno – AIPM 1687
Proc. 0631/03 – João Gomes Hidalgo - Terreno – AIPM 1688

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0631/03 – Otávio Ribeiro da Silva – Terreno – AIPM 1686
Proc. 0631/03 – Otávio Ribeiro da Silva – Terreno – AIPM 1699
Proc. 0631/03 – Ailton Rodrigues do Carmo – Terreno – AIPM 1683
Proc. 0631/03 – Ailton Rodrigues do Carmo – Terreno – AIPM 1700
Proc. 0631/03 – Luiz Carlos Camillo – Terreno – AIPM 1681
Proc. 0631/03 – Silvio Roberto Auricino – Terreno – AIPM 1682
Proc. 0631/03 – Min Kyung Lee – Terreno – AIPM 1679
Proc. 0631/03 – Ailton Rodrigues do Carmo – Terreno – AIPM 1680
Proc. 0631/03 – Ailton Rodrigues do Carmo – Terreno – AIPM 1698
Proc. 0631/03 – Delfina Alves – Terreno – AIPM 1676
Proc. 0631/03 – Belmiro da Cruz Leal – Terreno – AIPM 5419
Proc. 0631/03 – Lázara dos Santos Pohl – Terreno – AIPM 5421
Proc. 0631/03 – Paulo José Almeida de Moraes – Terreno – AIPM 1694
Proc. 0631/03 – Breno Aymore Campitelli – Terreno – AIPM 1692
Proc. 0631/03 – Emílio Bono – Terreno – AI 5691
Proc. 0631/03 – Emílio Bono – Terreno – AI 5964
Proc. 0631/03 – Rosendo Mariano Cardoso - Terreno – AI 2925

Proc. 0631/03 – Min Kyung Lee – Terreno – AI 4906
Proc. 0631/03 – Moacyr Zanoni – Terreno – AI 4924
Proc. 0631/03 – Lauro Americano Sant Anna – Terreno – AI 2957
Proc. 0631/03 – Melania de Fátima Correlino – Terreno – AI 2956

Proc. 0631/03 – Roberto Vizgaudis – Terreno – AI 4751
Proc. 0631/03 – Roberto Vizgaudis – Terreno – AI 4752
Proc. 0631/03 – Carlos Nicolau de Campos – Terreno – AI 4753
Proc. 0631/03 – Imobiliária Atibaia Ltda – Terreno – AI 4920

Proc. 0631/03 – Rubens Alvim Netto – Terreno – AI 4945
Proc. 0631/03 – Noboyuki Hiranaka – Terreno – AI 4947
Proc. 0631/03 – José Waldomiro Cintra – Terreno – AI 4721
Proc. 0631/03 – Vitor Pereira Mendonça – Terreno – AI 4724

Proc. 0631/03 – Maurício Finco – Terreno – AI 2968
Proc. 0631/03 – Mauro Brogota Badialli – Terreno – AI 2922
Proc. 0631/03 – Eduardo Fernandes – Terreno – AIPM 1678
Proc. 1220/03 – Hiroshi Ono – Terreno – AI 6309 e AIPM 1824
Proc. 1220/03 – José Oliveira Rocha – Terreno – AI 6307 e AIPM 1826
Proc. 1220/03 – Mario Memoles Amadeu – Terreno – AI 6305 e AIPM 3893
Proc. 1220/03 – Mario Rodrigues – Terreno – AI 6729
Proc. 0713/03 – Thaís Taufic Ribeiro – Terreno – AI 5311
Proc. 0713/03 – Gilberto Crescenti – Terreno – AI 4819 e AIPM 1674
Proc. 0713/03 – Wagner Gamez – Terreno – AI 4961
Proc. 0713/03 – Eurico da Silva Mattos – Terreno – AIPM 1669
Proc. 0713/03 – Ernesto José Ribeiro – Terreno – AIPM 1673
Proc. 0713/03 – Wagner Gomes – Terreno – AI 4961
Proc. 0713/03 – Gilberto Crescenti – Terreno – AIPM 1674
Proc. 0713/03 – Antonio de P. de Miranda Filho – Terreno – AIPM 1672
Proc. 0713/03 – Antonio de P. de Miranda Filho – Terreno – AIPM 1670
Proc. 0713/03 – Antonio de P. de Miranda Filho – Terreno – AIPM 1671
Proc. 0752/03 – Flávio Callegari – Terreno – AI 4984
Proc. 0752/03 – Mario Marta Pinto – Terreno – AI 4985
Proc. 0752/03 – Deolino José do Bonfim – Terreno – AI 4986
Proc. 0752/03 – Luiz Batista do Nascimento – Terreno – AI 4987
Proc. 0752/03 – Hélio Akira Suzuki – Terreno – AI 6526
Proc. 0752/03 – Elenice Tania Bertoldo – Terreno – AI 6507
Proc. 0752/03 – Victor Bastos de Carvalho – Terreno – AI 6527
Proc. 0752/03 – Sérgio Amado Asciutti – Terreno – AI 6506

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

Área de Medicina

Proc. 1408/97 – Ferreira de Farias S/C Ltda – De: Hospital Especializado de Pequeno Porte – Para: Casa de Apoio para Tratamento de Dependentes de Substâncias Psicoativas

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS LIBERADOS

Data: 03/07/03
Proprietário: Ricardo Castro Bidutte
Proc. CCZ 125/03 – Equino – Fêmea – Alazão – 3/8 anos

Data: 03/07/03
Proprietário: Ricardo Castro Bidutte
Proc. CCZ 125/03 – Equino – Castrado – Tordilho – 3/8 anos

Data: 14/07/03
Proprietário: Jairo Vieira Martins
Proc. CCZ 125/03 – Equino – Castrado – Pampa – 3/8 anos

Data: 14/07/03
Proprietário: Jairo Vieira Pampa
Proc. CCZ 125/03 – Equino – Fêmea – Pampa – 3/8 anos

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 1774/03 – R. Benedito Almeida Bueno – Fossa – Encaminhado a Secretaria de Serviços
Proc. 2074/03 – Av. Jerônimo de Camargo – Terreno – Encaminhado a Divisão de Posturas Municipais
Proc. 2143/03 – R. Maria Salvanini – Águas Servidas – Encaminhado a Divisão de Posturas Municipais
Proc. 2018/03 – R. Petropolis – Águas Servidas – Encaminhado a Divisão de Posturas Municipais
Proc. 2016/03 – R. Paineiras – Terreno – Encaminhado a Divisão de Posturas Municipais

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2113/02 – R. Padre Francisco Rodrigues Santos – Entulho – Retirado do Local pela Prefeitura
Proc. 1304/03 – Rua Olavo Medeiros Campos – Imóvel Sujo – Em Andamento
Proc. 1482/03 – Rua José Benedito Elesbão – Terreno – Em Andamento
Proc. 1359/03 – Av. dos Jacarandás – Piscina – Não Procede
Proc. 1944/03 – R. General Rondon – Lixo – Em Andamento
Proc. 2037/03 – Av. Paulista – Queimada – Não Procede
Proc. 2055/03 – R. Panamá – Queimada – Em Andamento
Proc. 0583/03 – R. João de Barro – Terreno – Em Andamento
Proc. 2054/03 – R. Treze de Maio – Lixo – Não Procede
Proc. 2068/03 – R. das Flores – Terreno – Em Andamento
Proc. 0348/03 – R. Adolfo André – Esgoto – Solucionado
Proc. 1993/03 – R. Maria P. C. Lima – Depósito de Lixo – Em Andamento
Proc. 2003/03 – Pça Santo Antonio – Queimada – Em Andamento
Proc. 1961/03 – R. Nossa Senhora Aparecida – Piscina – Em Andamento
Proc. 1944/03 – R. Tameyuki Nakasu – Cheiro de Tinta – Em Andamento
Proc. 1397/03 – R. Jacarandá – Fogo – Solucionado
Proc. 1397/03 – R. Jacarandá – Terreno – Em Andamento
Proc. 2038/03 – R. José Pires – Residência sem Higiene – Em Andamento
Proc. 0563/03 – R. Adolfo André – Águas Servidas – Solucionado
Proc. 2159/03 – Travessa Particular – Esgoto – Em Andamento
Proc. 2075/03 – R. 27 de julho – Águas Servidas – Em Andamento
Proc. 2104/03 – Av. São João – Lixo – Em Andamento
Proc. 1397/03 – R. Jacarandá – Fogo – Solucionado
Proc. 1397/03 – R. Jacarandá – Terreno – Em Andamento
Proc. 1944/03 – R. Tameyuki – Cheiro de Tinta – Em Andamento
Proc. 1961/03 – R. Nossa Senhora – Piscina – Não Encontrado
Proc. 2003/03 – Pça Santo Antonio – Queimada – Em Andamento
Proc. 1993/03 – R. Maria P. C. Lima – Depósito de Lixo – Em Andamento
Proc. 2102/03 – R. Campo Belo – Entulho – Encaminhado a Sec. Serviços
Proc. 1519/03 – Av. Copacabana – Terreno – Encaminhado para Div. Posturas
Proc. 1847/03 – R. Miozoti – Fossa – Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 1080/03 – Bairro do Tanque – Morcego – Orientação
Proc. 1298/03 – Rua Roma – Equinos – Não Encontrados
Proc. 1281/03 – Bairro do Tanque – Morcegos – Orientação
Proc. 1187/03 – Rua das Flores – Cães – Não Localizado
Proc. 1487/03 – Estrada da Pedra Grande – Bovinos – Não Encontrados
Proc. 1454/03 – Rua Emídio Fazzio – Pombos – Orientações
Proc. 1047/03 – Av. Copacabana – Equinos – Não Procede
Proc. 0618/03 – Rua Adolfo André – Cães – Solucionado
Proc. 0803/99 – Área Pública – Equinos – Solucionado
Proc. 0918/03 – R. Clóvis Soares – Clínica Veterinaria irregular – Solucionado
Proc. 2089/03 – Pça Brasília – Cães – Atendimento Clínico
Proc. 2057/03 – Rua Idaspe Viviane – Cães – Solucionado
Proc. 2093/03 – Rua do Lago – Cães – Solucionado
Proc. 2137/03 – Rua Brasil – Cães - Solucionado
Proc. 2118/03 – Estrada da Ponte Alta – Criação de Porcos – Não Procede
Proc. 1681/03 – R. Antonio Conti – Cães – Solucionado
Proc. 2139/03 – R. Nossa Senhora Aparecida – Cães – TCA
Proc. 2176/03 – R. Adolfo André – Cães – TCA
Proc. 1586/03 – R. 27 de julho – Cães – Solucionado
Proc. 2151/03 – R. América – Pombos – Em Andamento

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 2112/03 – R. Clóvis Soares – Cheiro Forte de Tinta – T. Intim. 4156
Proc. 0883/03 – Antonieta De Felice – Terreno – AI 7023
Proc. 0883/03 – Adinalva Navarro – Terreno – AI 7024
Proc. 0543/03 – Helena da Silveira Gonçalves – Terreno – AIPM 1027
Proc. 0543/03 – Pancioli Paolo – Terreno – AIPM 1025
Proc. 0543/03 – José Luiz de Toledo e Fraia – Terreno – AIPM 1026
Proc. 1424/03 – Sandra Lúcia Gonçalves – Terreno – AIPM 1028
Proc. 1226/03 – Kaoru Gato – Terreno – AI 6995
Proc. 1226/03 – Signair Aparecido Claus – Terreno – AI 6996
Proc. 1226/03 – Jair José Niveli – Terreno – AI 6997
Proc. 1226/03 – Paulo Seiji Sakuma – Terreno – AI 6998
Proc. 0847/03 – Antonio Bérgamo Filho – Terreno – AIPM 3615
Proc. 0839/03 – Alfredo Dabruzzo Pagian – Terreno – AIPM 3613
Proc. 0626/03 – Valeriano José de Carvalho – Entulho – AIPM 3615
Proc. 0707/03 – Mercadinho Ipanema Ltda – Terreno – AIPM 1538
Proc. 1078/03 – Glória Vieira Sarti Podboi – Terreno – AIPM 1537
Proc. 0878/03 – Milton Alvim Soares – Terreno – AIPM 1024
Proc. 1288/03 – Kyoshi Ishida – Terreno – AI 5700
Proc. 1288/03 – Anésio Granado Ferreira – Terreno – AI 5699
Proc. 0708/03 – Raymundo Gaspar – Terreno – NRM 2973
Proc. 0805/03 – Aquiles M. de Melo – Terreno – NRM 2972

Área de Zoonoses
Proc. 1783/03 – Sirlei Ferreira – Cães – AIPM 5416

OPERAÇÃO CIDADE LIMPA AUTOS

Proc. 1095/03 – Ardemis Bogosian Kabbabe – Terreno – AI 7029 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2185/03 – Marcelo de Camargo Pacheco – Terreno – AI 6946 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2185/03 – Fausto Sayon – Terreno – AI 6944 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2185/03 – Roseli Sayon Safadi – Terreno – AI 6945 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 2185/03 – Jaroslav Smit – Terreno – AI 6943 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

OPERAÇÃO CIDADE LIMPA AIPM

Proc. 1220/03 – Hiroshi Ono – Terreno – AIPM 1105 – Inobservância das exigências sanitárias

Atos da Vigilância Sanitária

relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0960/03 – Pedro Antonio Ferreira – Terreno – AIPM 1159 – Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Comunicado CVS 218/2003 - GT de Alimentos/DITEP - de 11-7-2003 – referente ao produto SAL MARINHO marca Linguanotto produzido por Effem Brasil Inc & Cia situada na Rua Ceará,268 -Fundação - São Caetano do Sul, determina:
a interdição, a proibição de comercialização do produto Sal Marinho marca Linguanotto, em todas as suas apresentações;

Comunicados de 3-7-2003- CVS 221/2003 - GT de Alimentos/DITEP – referente ao produto Avacaps com luteína distribuído pelo Grupo Avance, localizado na Rua Müller Carioba,371 - Jardim da Saúde - SP, sem registro no Ministério da Saúde; determina:
a interdição, a proibição de comercialização do produto Avacaps com luteína;

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Alimentos do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Fábio Kenji Inui

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS 224/2003 - GT de Medicamentos/DITEP - onde a empresa Aventis Pharma Ltda, com sede à Marginal do Rio Pinheiros, 5200, Edif. Atlanta, 2º andar, São Paulo/SP, comunica o roubo de medicamentos, ocorrido no dia 25/06/03 durante o transporte do medicamento PROFENID Cápsulas 50mg caixa c/24 Lote 03L027; PROFENID Cápsulas 50mg caixa c/24 Lote 04L029 e PROFENID Cápsulas 50mg caixa c/24 Lote 05L030, determina:
1. A interdição, a proibição da comercialização e uso dos lotes do produto acima citado;

Comunicado CVS 219/2003 - GT de Cosméticos/Ditep - referente á falsificação do Produto Protetor Solar Sundown FPS 30 da empresa JOHNSON&JOHNSON, considerando a comunicação da empresa Johnson & Johnson, infomando que seu produto Protetor Solar Sundown FPS 30 foi falsificado, resolve:
Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a apreensão e inutilização, em todo território nacional, do produto Protetor Solar Sundown FPS 30, falsificado.
Art. 2º As principais características que diferenciam o produto falso do original são:
I - A cor do creme do produto é azul, no original é branco;
II - Não há qualquer tipo de descrição no interior da tampa, no original consta o logotipo da empresa fabricante;
III - Cor do texto do contra-rótulo é azul claro, no original é azul;
IV - -Aspecto do rótulo perceptível através do tato é áspero, no original é liso;
V - Lote/prazo de validade faz parte da arte final do contra-rótulo cor cinza, no original é identificado com Ink Jet cor preta;
VI - Corte do contra-rótulo não arredondado, com vincos, no original o contra-rótulo é arredondado, sem vincos e
VII - Informação contida no fundo do frasco : REG.DES.IND.REQ no original
REG.DES.IND.REQ.
Art. 3º Além das características mencionadas no art. 2º a empresa fabricante informou a inexistência de qualquer princípio ativo no produto falsificado.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado CVS -220/2003 - GT de Cosméticos/Ditep - referente á falsificação do Produto Escova Dental Reach Access da empresa JOHNSON&JOHNSON, considerando a comunicação da empresa Johnson & Johnson, informando que seu produto Escova Dental Reach Access foi falsificado, resolve:
Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a apreensão e inutilização, em todo território nacional, do produto Escova Dental Reach Access, falsificada.
Art. 2º As principais características que diferenciam o produto falso do original são:

I - Erros no texto em português, espanhol e inglês, na falsificada;

II - Altura das cerdas com níveis de altura desiguais entre as cerdas brancas e verdes, no original as cerdas estão no mesmo nível;

III - Cerdas centrais com cores diferentes da cor das cerdas do "topete", na original as cerdas centrais são da mesma cor;

IV - A "cabeça" da escova é um pouco menor do que a original;

V - O ângulo das cerdas é menor do que a original;

VI - A escova apresenta cerdas coloridas na mesma cor do cabo, na original a cerda é incolor (cristal) e azul, independente da cor do cabo;

VII - Não apresenta nenhum logotipo ou marca gravado no cabo, na original consta a palavra REACH gravada em auto-relevo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado CVS 211/2003, de 16-7-2003 - GT de Medicamentos/DITEP - referente ao produto RANITIDINA 300 mg, respectivamente ao lote 0196/02 (Fab. 01/01/2002 - Val. 01/01/2004) e lote 0377/02 (Fab. 01/02/2002 - Val. 01/02/2004) e, Laudo de Análise Fiscal nº. 14645.00/2002 - Instituto Adolfo Lutz/SP, referente ao produto FUROSEMIDA, ampola 20 mg/2mL, lote F 022/01 (Fab. 01/09/2001 - Val. 01/09/2003), fabricados por HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA, sita à Rod. BR 262 - Km 12,3 - Borges - Sabará/MG, determina:
1 A interdição, a proibição da comercialização e uso dos lotes dos produtos acima citados;

CVS 214/2003 - GT de Medicamentos/DITEP - referente ao Laudo de Análise Fiscal 600.00/2003, emitido pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS/RJ,com resultado insatisfatório, do produto METROTIX (metronidazol 100 mg/g), gel vaginal, bisnaga 50 g - lote BB536 (fab. 01/10/2002 - val. 31/10/2004), fabricado por BIOFARMA FARMACÊUTICA LTDA, sita à Rua Professor Roldão de Barros, 271 - Rio Bonito - São Paulo/SP, determina:
1. A interdição cautelar do lote do produto acima citado até conclusão do procedimento administrativo de análise fiscal.

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP - Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461 / 4413-5834

Poder Legislativo



PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

Ato da Presidência nº 20/03
De 04 de julho de 2.003

Estabelece e regulamenta rodízio na prestação de serviços suplementares por parte dos servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia que menciona .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 32, I, *a*, da resolução nº 05/92, Regimento Interno, determina:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o rodízio na prestação de serviços suplementares.

Art. 2º O rodízio obedecerá o seguinte cronograma:
I - Os servidores constantes da Tabela 1, do Anexo I, deste ato somente serão convocados para a prestação de serviços suplementares, se necessário, nos meses ímpares;
II - Os servidores constantes da Tabela 2, do Anexo I, deste ato somente serão convocados para a prestação de serviços suplementares, se necessário, nos meses pares.

Art. 3º Mediante requerimento escrito e conjunto de dois servidores do mesmo setor e com funções análogas, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, deferir-se-á a permuta deles entre as Tabelas 1 e 2, do Anexo I.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, dando-se ciência a todos os servidores por ele abrangidos.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 4 DE JULHO DE 2.003

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente da Câmara

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

MARIA TERESA N. S. SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

ANEXO I - AO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº20/03

TABELA 1 (meses ímpares)

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
JAIR LOPES FABRÍCIO
JOEL AVELINO DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS MENDES
PAULO ISAC GARCIA
VALDERCI DOS SANTOS

TABELA 2 (meses pares)
ADILSON ALEXANDRINO SILVA
ADJANE SILENE SALES DA SILVA
BERNADETE APARECIDA DE CARVALHO
ELZA DE OLIVEIRA SANTOS
HOMERES DE MARIA
JHONNY RODRIGUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 045/03

De 11 de Julho de 2.003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, designa a Comissão Especial Avaliadora, a ser formada pelos Servidores : Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva- Chefe da Divisão Administrativa, Lia Márcia Rosa Lopes- Técnica Administrativa e Valéria Silveira Cardoso- Chefe da Divisão Contábil-Financeira, que deverá apresentar relatório, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria, avaliando o desempenho dos Servidores Elza de Oliveira Santos(Agente de Zeladoria II), Sérgio Onofre (Motorista) e Eliana Rodrigues e Silva Souza (Mensageira), concursados, com três anos completos no efetivo desempenho de suas funções, a fim de que se possa verificar a existência de condições para aquisição da estabilidade dos mesmos.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 11 dias do mês de julho de 2.003.

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa.

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 046/2003
De 15 de julho de 2003.

Coloca à disposição da Prefeitura a servidora Sra. Patrícia Peçanha Ferreira, Chefe da Divisão Legislativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 27, VII, "a" da Resolução nº 05/92, Regimento Interno da Câmara, coloca à disposição da Prefeitura a Sra. Patrícia Peçanha Ferreira, Chefe da Divisão Legislativa, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro do corrente ano, para prestar serviços na área técnico-legislativa, junto ao Gabinete do Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÃNCIA DE ATIBAIA, AOS 15 DE JULHO DE 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
PRESIDENTE

Ciente e de acordo:

PATRÍCIA PEÇANHA FERREIRA
CHEFE DA DIVISÃO LEGISLATIVA

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa em data supra.

MARIA TERESA N. S. SILVA
CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 044/03
De 11 de julho de 2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Pedro Y. Tominaga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no Acordo Coletivo de Trabalho, firmado entre a Câmara Municipal da Estância de Atibaia, e o SISMA – Sindicato dos Servidores Municipais de Atibaia, artigo 14 da Lei Complementar nº 402 de 26 de junho de 2003, DETERMINA a implantação do rodízio dos funcionários no recesso parlamentar, limitado a 3 (três) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE

Poder Legislativo

ATIBAIA, AOS 11 DE JULHO DE 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 047/2003
-De 15 de Julho de 2003-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 - inciso VII - alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, Designa a Sra. **Evelin Kawagae Gomes - Recepcionista,** para substituir Valderci dos Santos - Telefonista**,** durante o período de suas férias regulamentares de 14/07/03 à 02/08/03, sem prejuízos de seus vencimentos, retroagindo seus efeitos para a data 14 de julho de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 dias do mês de julho de 2003.

Publique-se.
Arquive-se

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente

Ciente:

Evelin Kawagae Gomes
Recepcionista

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Nº 025/2003

Processo Ad. 075/03 – Aquisição de (03) fechaduras eletrônica para porta de vidro.
Processo Ad. 076/03 – Mobiliário para Sala da Presidência e peças diversas de mobiliário para as demais salas e dependências desta Edilidade.
Processo Ad. 081/03- Aquisição de cortinas escuras para projeção diurna no Plenário
Processo Ad. 082/03 – Aquisição de acessórios: cabos de audio e video
Processo Ad.083/03 – Aquisição de distribuidor de VHS (1p/5 ou 1/10)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 24/2003

Dia .....22/07/03 – Reunião da Executiva do PV às 17:00 horas
Dia.....30/07/03- 20:00- CONSEG
Dia .....03/08/03 – Reunião do Diretório Municipal do PPS das 9:00 às 12:00 horas
Dias..... 24/08/2003 e 19/10/2003- Nos dias acima, as Reuniões do Diretório do PSDB, acontecerão sempre aos Domingos a partir das 10 horas.

LEI Nº 3.325/03
De 02 de julho de 2.003

Estabelece obrigações para açougues e estabelecimentos do comércio varejista de carnes frescas que optarem por temperar as carnes (de autoria do vereador Wagner Silva)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, REJEITOU O VETO PARCIAL E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 6º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO O SEGUINTE DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.325 DE 30 DE JUNHO DE 2.003:

Art. 2º .....

§ 1º A Secretaria de Saúde e seu Departamento Técnico de Vigilância Sanitária, fará um convênio com o SENAI, para a administração do curso de manipulação higiênico sanitária e carnes frescas com duração de 20 horas/aula com um número de 20 participantes.

§ 2º .....

§ 3º O responsável treinado deverá apresentar o certificado referido no caput do artigo à autoridade sanitária, sempre que solicitado.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra

Bom Jesus dos Perdões

COMPROVAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.

X1 1º período – Arrecadação de janeiro a junho de 2002.....R$ 5.532.597,19
X1 2º período – Arrecadação de julho a dezembro de 2002.....R$ 6.240.373,78
X2 - Arrecadação de janeiro a junho de 2003.....R$ 7.145.155,86
X3 – Receita prevista para 2003.....R$ 13.531.600,00

1 – CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$\Delta = \frac{X2}{X1\ 1º\ período} \times 100$$

$$\Delta = \frac{R\$\ 7.145.155,86}{R\$\ 5.532.597,19} \times 100 = 129,15\%$$

Δ = 129,15% - 100% = 29,15%

Δ = 29,15%

R$ 6.240.373,78(ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE X1) + 29,15% (%)

2 – APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

(X2) + (Previsão de Arrecadação de julho a dezembro/2003) – (X3) = Excesso de arrecadação para 2003.

R$ 7.145.155,86 + R$ 8.059.442,74 = R$ 15.204.598,60

R$ 15.204.598,60 – R$ 13.531.600,00 = R$ 1.672.998,60

Excesso de arrecadação previsto para 2003: R$ 1.672.998,60.

Bom Jesus dos Perdões, julho de 2003.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

Darlene Beraldo de Paiva
Contadora

Bom Jesus dos Perdões

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna público a RETIFICAÇÃO do resultado final do concurso público n.º 01/2003. Referente ao cargo de PROFESSOR II.

CLAS.	INSCR.	CANDIDATO	Nota Prova Escrita	Títulos	Total de Pontos	SITUAÇÃO
1º	204	Erica Lopes Garcia	86,58	-0-	86,58	Aprovada
2º	511	Noemi Emilia Barruci da Silva	82,14	-0-	82,14	Aprovada
3º	734	Theresa Cristina Bezerra da Silva	79,92	2,00	81,92	Aprovada
4º	377	Salete Faria Pereira Ferreira	77,70	-0-	77,70	Aprovada
5º	631	Patricia Valeska Mistrello Loriano	77,70	-0-	77,70	Aprovada
6º	193	Thiago Alexandre da Cunha	77,70	-0-	77,70	Aprovado
7º	610	Ieda Maria Bueno Pedroso	75,48	2,00	77,48	Aprovada
8º	381	Marilde Aparecida Alves	73,26	4,00	77,26	Aprovada
9º	810	Kátia Satie Pinheiro	75,48	-0-	75,48	Aprovada
10º	808	Maria Francisca Massoni Ferraz	75,48	-0-	75,48	Aprovada
11º	207	Rachel Teixeira de Carvalho	75,48	-0-	75,48	Aprovada
12º	634	Milene Martins da Cunha	73,26	2,00	75,26	Aprovada
13º	893	Silvia Masulo	73,26	-0-	73,26	Aprovada
14º	925	Liraneide Ferreira da Silva	73,26	-0-	73,26	Aprovada
15º	144	Isildinha de Andrade Benedetti	71,04	2,00	73,04	Aprovada
16º	631-A	Luciah Aparecida dos Santos	71,04	-0-	71,04	Aprovada
17º	638	Aldrie Aparecida da Silva	71,04	-0-	71,04	Aprovada
18º	659	Aparecida de Jesus Silva	71,04	-0-	71,04	Aprovada
19º	489	Maria Lucia Pereira Teixeira	71,04	-0-	71,04	Aprovada
20º	300	Simone César Duarte de Oliveira	71,04	-0-	71,04	Aprovada
21º	639	Adriana de Souza Lara	71,04	-0-	71,04	Aprovada
22º	222	Luciana Vittachi de Souza	71,04	-0-	71,04	Aprovada
23º	790	Fabiana Aparecida Silveira	71,04	-0-	71,04	Aprovada
24º	337	Monica da Silva Machado	71,04	-0-	71,04	Aprovada
25º	952	Edina Maria Ramos da Silva	68,82	2,00	70,82	Aprovada
26º	260	Ederli Pelosi Freire Monay	68,82	2,00	70,82	Aprovada
27º	661	Bernadete Akico Nishiguti Dorathioto	68,82	2,00	70,82	Aprovada
28º	437	Tania Maria Fiorini	68,82	2,00	70,82	Aprovada
29º	529	Ana Luiza da Silva	68,82	2,00	70,82	Aprovada
30º	518	Aldenir Trindade de Araújo	68,82	-0-	68,82	Aprovada
31º	509	Claudenice Aparecida da Silva Santos	68,82	-0-	68,82	Aprovada
32º	556	Benedita Aparecida Viana Ferreira	68,82	-0-	68,82	Aprovada
33º	10	Adriana Pedroso dos Santos	68,82	-0-	68,82	Aprovada
34º	117	Alessandra Martins de Souza	68,82	-0-	68,82	Aprovada
35º	541	Rosana Aparecida Rodrigues	68,82	-0-	68,82	Aprovada
36º	635	Tatiane Medeiros de Oliveira	68,82	-0-	68,82	Aprovada
37º	523	Viviane de Souza Lemes	68,82	-0-	68,82	Aprovada
38º	266	Caroline Aparecida Cezilla Ramalho	68,82	-0-	68,82	Aprovada
39º	953	Regina Sommadossi Placa	66,60	2,00	68,60	Aprovada
40º	865	Rosangela Marques Valim	66,60	2,00	68,60	Aprovada
41º	210	Maria Aparecida de Araújo	66,60	2,00	68,60	Aprovada
42º	415	Viviane Almeida Escudeiro	66,60	2,00	68,60	Aprovada
43º	464	Roseli Aparecida Soares de Almeida	66,60	-0-	66,60	Aprovada

Bom Jesus dos Perdões

44º	1029	Rita de Cássia Polato	66,60	-0-	66,60	Aprovada
45º	686	Valéria Labriola	66,60	-0-	66,60	Aprovada
46º	491	Elis Regina Gonçalves Komada	66,60	-0-	66,60	Aprovada
47º	805	Patricia Alves Souto	66,60	-0-	66,60	Aprovada
48º	254	Mara Lambert Ferreira	66,60	-0-	66,60	Aprovada
49º	202	Laura Peçanha Fiorelini	66,60	-0-	66,60	Aprovada
50º	474	Claudia Dafne Santos Pereira	64,38	2,00	66,38	Aprovada
51º	575	Ritamar Fabiana de Souza	64,38	2,00	66,38	Aprovada
52º	382	Mariza aparecida Lourenço Martins	64,38	-0-	64,38	Aprovada
53º	459	Benedita Rosemary Batista Borghi	64,38	-0-	64,38	Aprovada
54º	789	Ana Alzira Carneiro M.Miranda	64,38	-0-	64,38	Aprovada
55º	473	Sonia Aparecida Rodrigues	64,38	-0-	64,38	Aprovada
56º	600	Neusa Aparecida Marcondes	64,38	-0-	64,38	Aprovada
57º	606	Maria de Lourdes da Silva Giraldi	64,38	-0-	64,38	Aprovada
58º	338	Márcia Maria Orfei	64,38	-0-	64,38	Aprovada
59º	397	Renata Salles Berberian Leite	64,38	-0-	64,38	Aprovada
60º	1063	Suzy Selene Nogueira Montalvão Freire Coelho	64,38	-0-	64,38	Aprovada
61º	477	Daniela Campos da Silva	64,38	-0-	64,38	Aprovada
62º	502	Michele Cristina David Barbosa	64,38	-0-	64,38	Aprovada
63º	318	Kelly Cristina da Silva Santos	64,38	-0-	64,38	Aprovada
64º	526	Luciana Cimarolli Dentello	64,38	-0-	64,38	Aprovada
65º	776	Elisete Pereira de Oliveira	62,16	2,00	64,16	Aprovada
66º	950	Neuza Regina de Oliveira	62,16	2,00	64,16	Aprovada
67º	438	Claudia Coelho Ribeiro Cortez	62,16	2,00	64,16	Aprovada
68º	844	Helena Ferreira da Costa	62,16	2,00	64,16	Aprovada
69º	629	Priscila de Fátima Noguerão	62,16	2,00	64,16	Aprovada
70º	778	Antonio Roberto Monteiro de Castro	62,16	-0-	62,16	Aprovado
71º	371	Nidia Helena Ribeiro Augusto	62,16	-0-	62,16	Aprovada
72º	781	Maria Aparecida de Moraes	62,16	-0-	62,16	Aprovada
73º	321	Suzana Lopes	62,16	-0-	62,16	Aprovada
74º	570	Cintia Regina Pinheiro	62,16	-0-	62,16	Aprovada
75º	174	Priscila Martinez Maziero Alves	62,16	-0-	62,16	Aprovada
76º	982	Carla Alessandra Apezzato	62,16	-0-	62,16	Aprovada
77º	732	Rosângela Marta de Souza	62,16	-0-	62,16	Aprovada
78º	560	Karen Aparecida de Vicente Funo	62,16	-0-	62,16	Aprovada
79º	591	Magali Pires	62,16	-0-	62,16	Aprovada
80º	209	Célia Regina Ferreira P.Almeida Adriano	62,16	-0-	62,16	Aprovada
81º	985	Valéria Aparecida dos Santos	62,16	-0-	62,16	Aprovada
82º	971	Juliana Aparecida Bueno	62,16	-0-	62,16	Aprovada
83º	475	Eliete Maria dos Santos	59,94	2,00	61,94	Aprovada
84º	215	Irene Maria da Fonseca Paiva	59,94	-0-	59,94	Aprovada
85º	940	Delza Aparecida Bonilha de Souza	59,94	-0-	59,94	Aprovada
86º	763	Beatriz Helena de Fátima Gonçalves Cunha	59,94	-0-	59,94	Aprovada
87º	127	Idercelilia de Jesus Bueno	59,94	-0-	59,94	Aprovada
88º	550	Simone Neves Senna	59,94	-0-	59,94	Aprovada
89º	375	Célia Brunharo Giudice Sá	57,72	-0-	57,72	Aprovada
90º	833	Maria de Fátima Rodrigues Lima	59,94	-0-	59,94	Aprovada
91º	406	Maria de Nazaré Viana Abrahão	59,94	-0-	59,94	Aprovada
92º	663	Silvia Regina Correa Dias	59,94	-0-	59,94	Aprovada
93º	341	Sueli Viana da Silva	59,94	-0-	59,94	Aprovada
94º	820	Alexsandra Aparecida da Silva	59,94	-0-	59,94	Aprovada

Bom Jesus dos Perdões

95º	302	Deyse de Oliveira	59,94	-0-	59,94	Aprovada
96º	620	Viviana Silvia Soares	59,94	-0-	59,94	Aprovada
97º	605	Margarete de Oliveira	59,94	-0-	59,94	Aprovada
98º	238	Kelly Granda	59,94	-0-	59,94	Aprovada
99º	630	Maria de Fátima Maioli	59,94	-0-	59,94	Aprovada
100º	1051	Lucimara de Lima Oliveira	59,94	-0-	59,94	Aprovada
101º	804	Maria Luiza Raseira Arruda	57,72	2,00	59,72	Aprovada
102º	744	Anna Lee Avanzi Pereira	57,72	2,00	59,72	Aprovada
103º	632	Ana Cláudia Scorvo	57,72	-0-	57,72	Aprovada
104º	123	Raquel de Fátima F.Machado Beraldo	57,72	-0-	57,72	Aprovada
105º	569	Rosemeire Lopes Gianetti	57,72	-0-	57,72	Aprovada
106º	264	Ana Maria Alves da Silva	57,72	-0-	57,72	Aprovada
107º	57	Lenice Aparecida Ramos de Souza	57,72	-0-	57,72	Aprovada
108º	641	Selma Aparecida de Carvalho Ribas	57,72	-0-	57,72	Aprovada
109º	534	Maria Regina Costa de Souza	57,72	-0-	57,72	Aprovada
110º	487	Silvia Fernanda Martorelli Albarelli	57,72	-0-	57,72	Aprovada
111º	612	Luciana Domingos Ramos	57,72	-0-	57,72	Aprovada
112º	342	Josefa Ap.de Almeida Hammer	57,72	-0-	57,72	Aprovada
113º	821	Ana Paula Mariano Pinto Fonseca	57,72	-0-	57,72	Aprovada
114º	907	Erica Santa Rosa	57,72	-0-	57,72	Aprovada
115º	840	Maria Cristina de Oliveira Fernandes	57,72	-0-	57,72	Aprovada
116º	676	Kamila Martins de Oliveira	57,72	-0-	57,72	Aprovada
117º	413	Vanessa de Fátima Figulani de Lima	57,72	-0-	57,72	Aprovada
118º	648	Maria Carolina da Cunha Peluso	57,72	-0-	57,72	Aprovada
119º	742	Daniele Moreira Valério	57,72	-0-	57,72	Aprovada
120º	851	Alairce aparecida de Moraes Ramos Gonçalves	55,50	2,00	57,50	Aprovada
121º	277	Maria Aparecida Pinheiro	55,50	2,00	57,50	Aprovada
122º	170	Solange dos Santos Aparecido	55,50	2,00	57,50	Aprovada
123º	472	Otilia Maria de Jesus	55,50	-0-	55,50	Aprovada
124º	444	Cleuza Maria de Oliveira Prado	55,50	-0-	55,50	Aprovada
125º	636	Maria Luisa Braggion Martins	55,50	-0-	55,50	Aprovada
126º	622	Mara Solange de Oliveira	55,50	-0-	55,50	Aprovada
127º	951	Marisa Gisela Sant Anna Longobardi Lopes	55,50	-0-	55,50	Aprovada
128º	234	Valdirene de Cássia P. da Silva	55,50	-0-	55,50	Aprovada
129º	563	Maria Regina Dalcin	55,50	-0-	55,50	Aprovada
130º	506	Valéria Aparecida Rodrigues	55,50	-0-	55,50	Aprovada
131º	547	Renata Pires Pimentel Prais	55,50	-0-	55,50	Aprovada
132º	501	Antonia Maria dos Santos Medrado	55,50	-0-	55,50	Aprovada
133º	09	Adriana Xavier Galasso Veiga	55,50	-0-	55,50	Aprovada
134º	537	Christimary de Paula Bueno	55,50	-0-	55,50	Aprovada
135º	1010	Juliana Guedes Dentello	55,50	-0-	55,50	Aprovada
136º	221	Maria Aparecida de Carvalho	53,28	2,00	55,28	Aprovada
137º	433	Rosemary Arnold Giacomini	53,28	2,00	55,28	Aprovada
138º	282	Denise Passos Pinto	53,28	-0-	53,28	Aprovada
139º	633	Salete Aparecida Valinhos Camilo	53,28	-0-	53,28	Aprovada
140º	333	Marcia Leme Santana	53,28	-0-	53,28	Aprovada
141º	508	Zuleide dos Santos Souza	53,28	-0-	53,28	Aprovada
142º	743	Isabel Gomes Moreira Valério	53,28	-0-	53,28	Aprovada
143º	89	Marlene Edenir Nincão da Silva	53,28	-0-	53,28	Aprovada
144º	450	Ilzete Aparecida Graciano	53,28	-0-	53,28	Aprovada
145º	886	Adriana Cristina Gonçalves	53,28	-0-	53,28	Aprovada
146º	751	Sueli Aparecida de Araújo	53,28	-0-	53,28	Aprovada

Bom Jesus dos Perdões

147º	559	Andreia Jorgia da Silva	53,28	-0-	53,28	Aprovada
148º	863-A	Tatiana Melleiro Balleiras	53,28	-0-	53,28	Aprovada
149º	185	Ignez Ramos Passos	51,06	2,00	53,06	Aprovada
150º	440	Ivone Pereira	51,06	2,00	53,06	Aprovada
151º	745	Leticia Rodrigues	51,06	2,00	53,06	Aprovada
152º	747	Vania Moreira Valente	51,06	-0-	51,06	Aprovada
153º	562	Sandra Aparecida Gonçalves de Lima	51,06	-0-	51,06	Aprovada
154º	451	Dailsa Bernadete de Camargo	51,06	-0-	51,06	Aprovada
155º	553	Ana Lúcia de Oliveira	51,06	-0-	51,06	Aprovada
156º	627	Angela Dias da Silva Costa	51,06	-0-	51,06	Aprovada
157º	726	Tatiana Avanzi	51,06	-0-	51,06	Aprovada
158º	500	Lucilene Martorelli	51,06	-0-	51,06	Aprovada
	224	Sarah Mair Nassif Ribeiro	48,84	-0-	48,84	Reprovada
	303	Elciane dos Reis	48,84	-0-	48,84	Reprovada
	315	Célis Ferreira Turella	48,84	-0-	48,84	Reprovada
	598	Mariangela Mielle Marques	48,84	-0-	48,84	Reprovada
	647	Talita Siqueira	48,84	-0-	48,84	Reprovada
	793	Lucilene Silva Ferreira Cruz	48,84	-0-	48,84	Reprovada
	961	Ana Paula Vieira	48,84	-0-	48,84	Reprovada
	989	Kátia Sirlei da Silveira	48,84	-0-	48,84	Reprovada
	308	Rodrigo Abrahão Passos	46,62	-0-	46,62	Reprovada
	364	Maria Lúcia Silva Santos	46,62	-0-	46,62	Reprovada
	640	Joyce Izabel Belchiol de Castro Souza	46,62	-0-	46,62	Reprovada
	662	Lezi Emilia Teixeira de Moura Tanaka	46,62	-0-	46,62	Reprovada
	673	Margareth Rodrigues Ragazzi	46,62	-0-	46,62	Reprovada
	685	Vania Marly Secundino de Souza	46,62	-0-	46,62	Reprovada
	954	Ana Paula Torres Maida	46,62	-0-	46,62	Reprovada
	1011	Joelma Aparecida de Morais	46,62	-0-	46,62	Reprovada
	45	Salete Lopes Pinheiro	44,40	-0-	44,40	Reprovado
	236	Adriana Ferreira	44,40	-0-	44,40	Reprovada
	241	Vanessa de Oliveira Tomazini Gonçalves	44,40	-0-	44,40	Reprovada
	259	Edenir Rangel Barone	44,40	-0-	44,40	Reprovada
	363	Wanda Aparecida Gomes	44,40	-0-	44,40	Reprovada
	431	Neide Aparecida de Souza	44,40	-0-	44,40	Reprovada
	624	Maria de Fátima da Costa	44,40	-0-	44,40	Reprovada
	164	Josefina Benedita Pinheiro	42,18	-0-	42,18	Reprovada
	275	Maria Antonia Ap.Silva Bonilha	42,18	-0-	42,18	Reprovada
	297	Lucinéia Aparecida de Almeida Azevedo	42,18	-0-	42,18	Reprovada
	453	Vanderli Aparecida de Moraes	42,18	-0-	42,18	Reprovada
	655	Milene Donizeti P. Oliveira	42,18	-0-	42,18	Reprovada
	826	Cristiane Aparecida Papini de Mello	39,96	-0-	39,96	Reprovada
	213	Vanessa Alessandra Costa	37,74	-0-	37,74	Reprovada
	723	Antonia Aparecida Gonçalves	37,74	-0-	37,74	Reprovada
	696	Marizete Manoel de Freitas Ceola	26,64	-0-	26,64	Reprovada

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal